



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ESTUDO PRELIMINAR Nº 9/2026 - CMCC-DAd (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 28 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 15:

05)

MARCELA BERMUDEZ ECHEVERRY

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: ###725#7

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 09:

16)

QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA

ADMINISTRADOR[A]

CMCC-DAd (11.01.11.02)

Matrícula: ###247#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2026, tipo: ESTUDO PRELIMINAR, data de emissão: 28/04/2026 e o código de verificação: 76cb8de479

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Manutenção preventiva do equipamento ultrapurificador de água Milli-Q com aquisição de peças para substituição de alguns componentes (-cartucho progard 2; -conjunto manutenção - Kit MP P/ELIX/RIOS/MILLIQ; -milipak express 40; -cartucho quantum ex de polimento de água pura; -kit filtro cartucho para purificação de água: composto de cartucho polipropileno 1U e cartucho de carvão comprim. 9 3/4") e serviço de calibração do ultrapurificador.

Informações do equipamento

Marca: Milli-Q

Modelo: DIRECT-Q5 (linha CR)

Número do Patrimônio: 018214

Localização: Laboratório de Neurogenética - L 112

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bacharelado em Neurociências	Marcela Bermudez Echeverry
Bacharelado em Neurociências	Raquel Fornari

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será um serviço comum não continuado. A duração inicial do contrato deverá ser de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação no Diário Oficial da União, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

A empresa deverá apresentar certificado de capacidade técnica de que já realizou manutenção preventiva em sistema de água ultrapura Milli-Q e apresentar certificado com o nome do técnico habilitado a prestar o serviço. Assim como oferecer garantia sobre o serviço executado. A retirada e transporte de equipamento ficará a cargo da empresa, caso necessário.

Os itens deverão ser agrupados **em lote único - serviço de manutenção e insumos**, ou seja, a mesma empresa que for realizar o serviço de manutenção deverá também vender os insumos necessários.

As licitações sustentáveis são as que consideram aspectos socioambientais dos bens, serviços e obras a serem contratados pela Administração Pública, conforme o tripé da sustentabilidade (ambiental, social e econômico). A inclusão de critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade têm o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável como um princípio capaz de orientar as licitações (artigo 3º da Lei nº 8.666/1993). Logo, a Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MP nº 01 de janeiro de 2010, tais como:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Possuir o selo Procel que classifica as máquinas de acordo com a sua eficiência energética;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5. Consultas realizadas previamente

Foram realizadas as seguintes consultas antes de prosseguir com a contratação:

- Consulta de estoque junto à Divisão de Suprimentos, a fim de identificar se há no estoque as peças a serem trocadas (anexo I);
- Consulta de ata de registro de preços a fim de identificar se há ata vigente para a contratação ou aquisição das peças (anexos II e III);
- Análise do patrimônio ref. viabilidade de manutenção do equipamento (anexo IV).
- Pesquisas Paineis de Preços (anexo V);
- Cotações internet e email (anexo VI).

E não há nada no estoque da UFABC e não há atas vigentes que possam nos atender.

6. Levantamento de Mercado

O equipamento ultrapurificador de água Milli-Q é um modelo que está fora de linha e não se fabrica mais, portanto não é qualquer empresa que possui em seu quadro técnicos habilitados para prestar serviço de manutenção preventiva no equipamento.

O histórico de contratação da manutenção deste equipamento entre os anos de 2022 e 2025, nos mostra que não há empresas ME/EPP que possuem a capacidade técnica para ofertar o serviço.

Portanto, as empresas que identificamos que atuam com manutenção e comercialização dos insumos do equipamento são empresas de grande porte:

- Merck: atecnica@merckgroup.com;
- MilliExpress: contato@milliexpress.com.br;
- Pró-análise: atecnica@pro-analise.com.br;

- Certilab: vendas@certilab.com.br;
- PMC do Brasil: contato@pmcdobrasil.com.br;
- Alpax Comércio de produtos: manutencao@alpax.com.br
- Millirep: vendas@millirep.com.br

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção preventiva do equipamento com aquisição de alguns componentes necessários para o funcionamento adequado do mesmo.

Os componentes a serem adquiridos que se enquadram como materiais de consumo são:

1. Cartucho Progard 2 de pré-tratamento de água para uso no purificador de água DirectQ5 - CATMAT 415349
 2. Conjunto manutenção - Kit MP P/ELIX/RIOS/MILLIQ - ZF3000041 - CATMAT 415003
 3. Millipak express 40 NE-MPGPO4001 para uso no purificador de água DirectQ5 (filtro) - CATMAT 442198
 4. Cartucho Quantum EX de polimento de água pura para uso no purificador de água Direct Q5 - CATMAT 415087
 5. Kit filtro cartucho para purificação de água composto de cartucho polipropileno 1U e cartucho de carvão comprim. 9 ¾”
purificador Millipore - CATMAT 432511
- Aplicação

O serviço a ser contratado é:

Serviço de mão de obra de manutenção preventiva englobando os seguintes serviços: manutenção preventiva envolvendo a troca das peças adquiridas; Custo com o deslocamento do técnico; Serviço de calibração do equipamento; CATSER 16314

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de 5 (cinco) componentes descritos na seção anterior; 1 (uma) contratação de serviço de manutenção técnica preventiva envolvendo a substituição dos componentes citados e o serviço de calibração do equipamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor total da contratação seja em torno de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento nesta contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o planejamento da instituição e registrada no PCA 2026 conforme detalhes:

- ID PCA no PNCP: 07722779000106-0-000001/2026;
- Referência de DFD no PCA: 156/2025.
- Classe/Grupo: 4610 (insumos); 871 (serviço de manutenção).
- Identificador da futura contratação: XXX/2026

13. Resultados Pretendidos

Trata-se de um sistema de água exclusivamente laboratorial e que faz referência a água ultrapura do tipo I, de uso obrigatório para pesquisa básica pré-clínica.

Esse equipamento tem aproximadamente 11 anos de uso, se encontra no laboratório de Neurogenética, Laboratório 112, bloco Delta, Campus São Bernardo do Campo. Foi adquirido com verba da UFABC.

Por ser um equipamento antigo e de uso contínuo e diário (as 24 horas), a manutenção preventiva dele deve ser feita anualmente. Porém, por tratar-se de um modelo antigo, obsoleto, as peças devem ser substituídas por causa do desgaste natural delas (devido uso contínuo) e o custo de um sistema novo pode estar ao redor de USA\$10.000.

O sistema de água ultra-pura é considerado incondicional e indispensável em um laboratório de pesquisa básica pré-clínica. Dentro do contexto da Neurociência, todos os projetos de pesquisa tanto dos alunos de pós-graduação, assim como alunos de Iniciação Científica e PDPD, usam esse tipo de água. Particularmente, o sistema de água ultra-pura Milli-Q® pode fornecer tanto o tipo I de água (o tipo mais ultra-puro de água), assim como outro tipo de água bastante utilizado também, que é a água bidestilada por osmose reversa. Isso implica um circuito interno de vários filtros (de alto custo por ser específicos desse sistema e da marca), e também de micro-filtros, isto último faz parte da manutenção preventiva.

Por causa do tipo de água do Campus SBC, os filtros devem ser trocados entre duas e três vezes por ano (cada quatro meses). O sistema avisa essa condição quando atinge uma resistividade de 18,2 M.cm a 25 °C e carbono orgânico total; dando sinal da necessidade, imediata, de fazer a troca dos componentes que ajudam a obter essa água ultra-pura.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não haveria impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança e qualidade dos processos de ensino e pesquisa, torna-se imprescindível a contratação de um serviço especializado de manutenção com aquisição de insumos. Tal necessidade encontra respaldo no planejamento estratégico e financeiro delineado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, onde a despesa correspondente já foi devidamente contemplada e aprovada.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assistente em Administração

NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 13:01:08.